

Ex-servidores contratados em Regime Especial – CREs, já desligados, que estão com dificuldades de receber o Auxílio Emergencial do Governo Federal, por estarem com vínculo em aberto no órgão que pertenceu (mesmo que o órgão tenha feito o desligamento) segue algumas orientações:

**1** - O vínculo do ex-servidor pode constar com registro em aberto nos órgãos federais, estando relacionado ao Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS. Para saber se há alguma pendência pelo Cadastro Nacional de Informações Sociais CNIS o ex-servidor deverá realizar consulta do extrato de contribuições junto ao INSS. Tal cadastro consta a data de ingresso e desligamento. Para que o ex-servidor possa fazer a consulta pela internet, deve acessar o link:

[meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=/](http://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=/)

**2 - Quando o ex-servidor relatar que a pendência acusada for a RAIS para o pedido de Auxílio Emergencial:**

A RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) é um relatório de informações socioeconômicas solicitadas pelo Ministério da Economia às pessoas jurídicas e outros empregadores anualmente. O arquivo do ano-base 2019 foi transmitido em 30/03 e 15/04/2020. Ainda não está disponível a consulta a RAIS do empregado o Exercício 2020 - Ano Base 2019, mas quando o arquivo for processado/atualizado, as informações podem ser obtidas no site [www.rais.gov.br](http://www.rais.gov.br), na opção Sobre a RAIS - Consulta Trabalhador, e informar o número do PIS do ex-servidor.

**3 - Se a pendência que o ex-servidor relatar for a GFIP:**

A Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (INSS) - GFIP, entre outras funções, consiste em enviar dados pessoais e demais informações sobre os segurados para a Previdência Social, mensalmente, até o sétimo dia útil do mês subsequente de referência. Os Órgãos e as Instituições devem prestar informações relacionadas ao vínculo empregatício ou salários auferidos pelos colaboradores, e, portanto, devem sempre manter atualizada a GFIP, retificando-a quando houver necessidade.”

Enquanto o Ministério da Economia não concluir o processamento dos arquivos já encaminhados, o requerente interessado, deve entrar em contato com o setor de Recursos Humanos deste Núcleo Regional de Educação, por meio do expresso [nreasd\\_rh@seed.pr.gov.br](mailto:nreasd_rh@seed.pr.gov.br), para efetuar sua solicitação.